



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 12.010, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

***Reconhece como de  
Utilidade Pública Estadual a  
Associação Casa de Amparo e  
Proteção de Idosos José Bernardo  
Marimba.***

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO  
SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a ***Associação Casa de Amparo e Proteção de Idosos “José Bernardo Marimba***, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.659/0001-12, com sede no município de Carnaúba dos Dantas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 19 de dezembro de 2024,  
203º da Independência e 136º da República.

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora

DOE Nº. 15.817  
Data: 19.12.2024  
Pág. 04